



## Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

### Mês Referência

03\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

### Prestadores de Serviços Essenciais

|                                 |                                                    |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Gestor de Recursos</b>       | Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A. |
| <b>CNPJ do Gestor</b>           | 42.040.639/0001-40                                 |
| <b>Administrador Fiduciário</b> | Caixa Econômica Federal                            |
| <b>CNPJ do Administrador</b>    | 00.360.305/0001-04                                 |

### Prestadores Contratados

|                                                                              |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros</b> | Caixa Econômica Federal                          |
| <b>Escrituração de Cotas</b>                                                 | Caixa Econômica Federal                          |
| <b>Auditor Independente</b>                                                  | Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes |

### Características da Classe/Subclasse

#### Nome do Fundo:

CAIXA INDEXA EURO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### CNPJ do Fundo:

54.48.3.5/66/0-001-40

#### Público Alvo:

GERAL

#### Categoria:

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

#### Tipo de Classe:

CLASSE MULTIMERCADO

#### Nome da Classe:

CAIXA INDEXA EURO CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### CNPJ da Classe:

54.48.3.5/66/0-001-40

#### Possui Subclasse?

NÃO

#### Possui Cogestão?

NÃO

Tipo ANBIMA: MULTIMERCADO ESTRATÉGIA LIVRE - A CLASSE possui política de investimento que envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial e o hedge cambial da parcela de



ativos financeiros no exterior é facultativo à GESTORA. A CLASSE baseia-se em estratégias preponderantes adotadas e suportadas pelo processo de investimento adotado pela GESTORA como forma de atingir os objetivos e executar a política de investimento da CLASSE. A CLASSE não possui, obrigatoriamente, o compromisso de concentração em nenhuma estratégia específica.

## Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

## Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

## Política de Voto

|        |     |        |          |    |       |
|--------|-----|--------|----------|----|-------|
| Gestor | não | exerce | política | de | voto. |
|--------|-----|--------|----------|----|-------|

## Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira da CLASSE não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis a classes e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE, por ocasião do resgate na SUBCLASSE, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;

II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;

III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;

IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.

B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE à alíquota de 15%.

C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.

D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.



## Condições de Investimento

### Taxa Global composta por:

| Taxa de Administração | Taxa de Gestão | Taxa de Distribuição |
|-----------------------|----------------|----------------------|
|-----------------------|----------------|----------------------|

### Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.8000%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

### Possui Taxa de Performance?

NÃO

### Cobra Taxa de Saída?

NÃO

### Carência para Resgate?

NÃO

### Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

### Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

### Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

### Regras de Movimentação

| Investimento Inicial Mínimo | Investimento Adicional Mínimo | Resgate Mínimo | Saldo Mínimo de Permanência |
|-----------------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------------|
| R\$ 0.01                    | R\$ 0.01                      | R\$ 0.01       | R\$ 0.01                    |

| Cotização de Aplicação | Cotização de Resgate | Pagamento de Resgate | Horário Aplicação e Resgate |
|------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|
| D + 1                  | D + 1                | D + 3                | 17:00                       |

### Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.



## Taxa de Administração Fiduciária

### Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0180%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

### Outras Observações

## Lista de Distribuidores Contratados

| Distribuidor            | CNPJ               |
|-------------------------|--------------------|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 |

## Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

### Acordo Comercial 1

#### Forma de Remuneração

Percentual do PL

Taxa do Distribuidor: 0.1020 %

Taxa do Gestor: 0.6800 %

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

### Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

|  |
|--|
|  |
|--|

### Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

|  |
|--|
|  |
|--|

### Outras Observações

|  |
|--|
|  |
|--|

### Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br